

FOLHA – 01 - ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE DE LANCES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2303.01/2018 - PMF

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2303.01/2018 - PMF

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

PROCESSO Nº: 2203.01/2018 - PMF

Às 09h00min (nove horas) horário local, com tolerância de 15 (quinze) minutos, do dia doze de abril do ano de dois mil e dezoito (12.04.2018), na sala de Comissão de Licitações, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. Francisca Laédina Alves Gomes Maia e equipe de apoio: Joseline dos Santos Moura e Aurelita Martins da Silva Lima, nomeados através da Portaria nº 341/2017, de 28 de junho de 2017, para dar seguimento ao julgamento dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL** de n.º **2303.01/2018 - PMF**, MENOR PREÇOS POR LOTE, que tem por objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CEARÁ.** Abertos os trabalhos, a Sr. Pregoeira fez menção a ata de julgamento do dia 11.04.2018, no qual suspendeu a continuação dos trabalhos, pelos motivos lá mencionados, para dar seguimento na data de hoje. Verificou-se apenas a presença do representante da empresa: **F.F. NETO MERCEARIA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.353.718/0001-81, representada legalmente pelo Procurador o Sr. Francisco Joel Monteiro Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 048.214.623-03, os demais representantes encontravam-se ausentes. A Pregoeira esclareceu que daria prosseguimento ao julgamento com a abertura de disputa para o **LOTE 05**, conforme a ordem de classificação das propostas feitas em mapa anexo a presente ata. Feito a Abertura de Julgamento para o **LOTE 05**, o menor preço então apresentado foi da empresa: **F.F. NETO MERCEARIA ME**, com o valor global de **R\$ 34.610,00 (trinta e quatro mil seiscientos e dez reais)**. O representante então entregou na sessão pedido formal motivando sua desistência para o referido lote 05. Analisado o pedido formulado a Pregoeira aceitou as alegações e passou para o 2º colocado na ordem de classificação, sendo verificado a empresa: **M.O.V. TAVARES MAGAZINE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.230.657/0001-97 (ausente o representante), no qual ofertou inicialmente um valor de **R\$ 37.132,40 (trinta e sete mil cento e trinta e dois reais quarenta centavos)**, verificado que estava dentro da margem do termo de referência do processo, sendo declarada parcialmente vencedora para o lote. Passou-se para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa supra. Onde analisada a documentação pela Pregoeira e pelos presentes foi declarado **INABILITADA – Motivos: a)**

Francisca

apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário, exigência prevista no item 5.5.1 do edital, sem estarem registrados na Junta Comercial competente; **b)** apresentou documento exigido no item 5.5.1 (CRP do Contador) do edital vencida para abertura da sessão; **c)** apresentou declarações exigidas nos itens 5.6.1 ao 5.6.3, sem assinatura do responsável legal. Dando continuidade ao julgamento do lote foi convocado o 3º colocado, pela ordem de classificação das proposta, sendo a empresa: R DE LIMA ROCHA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.950.127/0001-01 (sem representante presente), que ofertara um valor global inicial de **R\$ 40.811,25 (quarenta mil oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)**, sendo declarada parcialmente vencedora para o lote. Passou-se para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa supra. Onde analisada a documentação pela Pregoeira e pelos presentes foi declarado **INABILITADA – Motivos:** **a)** não apresentou documento da exigência prevista no item 5.1.7 do edital; **b)** apresentou a certidão prevista no item 5.3.1 “a”, vencida para abertura do certame; **c)** não apresentou os documentos exigidos nos itens 5.3.1 “b” e “c”, bem como as certidões do item 5.3.2 e 5.3.3. do edital; **d)** não apresentou documento previsto na exigência do item 5.4.1 do edital; **e)** apresentou os termos de abertura e encerramento do livro diário, exigência prevista no item 5.5.1 do edital, sem estarem registrados na Junta Comercial competente; **f)** não apresentou documento exigido no item 5.5.1 (CRP do Contador); **g)** não apresentou documento exigido no item 5.5.4 **h)** apresentou documento exigido no item 5.4.4 (Certidão de Falência), fora do prazo de validade para abertura do certame. Dando continuidade ao julgamento do lote foi convocado o 4º colocado, pela ordem de classificação das proposta, sendo a empresa: LEYDIENE GOMES DE LIMA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.644.282/0001-30 (sem representante presente), que ofertara um valor global inicial de **R\$ 46.415,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)**, sendo declarada parcialmente vencedora para o lote. Passou-se para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa supra. Onde analisada a documentação pela Pregoeira e pelos presentes foi declarado **INABILITADA – Motivos:** **a)** não apresentou documentos exigidos nos itens 5.1.7; 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6 do edital. Verificado que as demais empresas cotaram valores acima do termo de referência, e não havendo representantes para negociação, foi declarado o presente **LOTE 05**, como **FRACASSADO**. Dado seguimento ao julgamento passou-se para abertura do **LOTE 06**, o menor preço então apresentado foi da empresa: KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.150.780/0001-06 (sem representante), com o valor final de **R\$ 7.525,60 (sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**. Como já havia sido declarada habilitada em momento anterior foi considerada vencedora para o LOTE 06. Dado seguimento ao julgamento passou-se para abertura do **LOTE 07**, o menor preço então apresentado

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

foi da empresa: KILIMPA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, com o valor final de **R\$ 3.093,40 (três mil noventa e três reais e quarenta centavos)**. Como já havia sido declarada habilitada em momento anterior foi considerada vencedora para o LOTE 07. Ao final não houve manifestação de recurso conforme previsto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº. 10.520/2002. Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo representante presente e equipe de pregores.

COMISSÃO:

Francisca Laédina A. S. Maia
Francisca Laédina Alves Gomes Maia
Pregoeira

Josefina dos Santos Moura
Josefina dos Santos Moura
Equipe de Apoio

Aurelita Martins da Silva Lima
Aurelita Martins da Silva Lima
Equipe de Apoio

LICITANTE:

Francisco Joel Monteiro Ferreira
F.F. NETO MERCEARIA ME
Sr. Francisco Joel Monteiro Ferreira